



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Diretoria de Gestão de Pessoas

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO  
DA ÁREA DE LETRAS - PORTUGUÊS/ESPAÑHOL - EDITAL Nº04/2022**

**Resultado de recurso interposto por candidata requerendo a revisão da  
homologação de inscrição**

Interessado: Adriele Albuquerque de Souza

Após analisar o recurso interposto pela candidata Adriele Albuquerque de Souza, a Comissão do Processo Seletivo resolve:

- 1) INDEFERIR o pleito referente à não homologação de inscrição devido à ausência do comprovante de residência, uma vez que se trata de documentação exigida pelo edital do concurso, conforme previsto em seu item 4.4.4: “ Cópia de comprovante de residência em nome do candidato e emitido no máximo há 2 (dois) meses. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, este deverá apresentar uma declaração de próprio punho, datada no máximo de 2(dois) meses.”. Além disso, conforme previsto no item 4.3 do edital que rege o concurso, “não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas”.

Porto Alegre, 23 de março de 2022

Comissão do Processo Seletivo